
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 85/2015, de 04/08/2015**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **010/2015/CRC/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001736/2015

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Camionete, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 153.347,50 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PROJETO ATIVIDADE: **6.3.2.1.03.01.005 – VEÍCULOS**

DATA DE ABERTURA: **13 de Janeiro de 2016, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.crcro.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, sito a Avenida Presidente Dutra nº2374 – Centro, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-034, Telefone: (069) 3229-8870.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2015.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira CRC/RO

<p>Certifico que este AVISO foi publicado no sítio d CRC/RO, em ____/____/____.</p>

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 010/2015/CRC/RO

**C
R
C
R
O**

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3229 – 8870

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2015/CRC/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 85/2015, de 04/08/2015**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **010/2015/CRC/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo como interessada o **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**.

1.1.1. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **13 de Janeiro de 2016.**

HORÁRIO: **às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos licitantes;

1.1.4.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N.º **2015/001736/CRC/RO**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 – DO OBJETO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA, PRAZO DE VIGÊNCIA E RECEBIMENTO:

2.1. DO OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Camionete, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITACOES-E, e as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, prevalecerão às últimas;;

2.2. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA e demais obrigações, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.2.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (dias) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

2.2.2. DO LOCAL DE ENTREGA: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - End. AV. Presidente Dutra, Nº 2374 – Bairro: Centro – CEP: 76.801.034 – Porto Velho-RO Horário de Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta feira.

2.2.3. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO.

2.2.4. GARANTIA: Garantia mínima de 02 (dois) anos com limite de kilometragem de acordo com as condições indicada pelo fabricante. Sem custos adicionais nas revisões garantia da parte elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica dos veículos.

2.2.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

2.2.5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Autorizada da marca na cidade de Porto Velho e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia.

2.3. DO RECEBIMENTO:

2.3.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

a) **PROVISORIAMENTE, até 02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

b) **DEFINITIVAMENTE, até 03 (três) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.3.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.3.2. Os materiais/bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

2.3.3. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.3.4. Os materiais/bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

2.3.5. **A empresa vencedora deverá entregar os veículos com seus respectivos manuais de garantia e de manutenção.**

2.3.6. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.3.7. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública** qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico**.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, devem ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada** para abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico**.

3.3. As **impugnações** e/ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail licitacao@crcro.org.br, e **deverá ser confirmado o recebimento pela Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede deste Conselho, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), situado à Avenida Presidente Dutra nº2374, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-034, telefone (69) 3229-8870.

3.4. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital, no mesmo período, terão publicidade no site do Conselho e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site www.licitacoes-e.com.br, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, e **ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que

sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I – Termo de Referência** do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

4.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, **constante do item 11 e seus subitens deste Edital**;

4.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

4.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e as que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlada, coligada, ou subsidiária entre si.

4.4.1.1. Justificativas para a Vedação de Consórcios:

4.4.1.1.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.4.1.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.4.2. Que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

4.4.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa Licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia CRC/RO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com o **MENOR PREÇO POR ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, até o horário limite de **10hs45min do dia 13 de janeiro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIBÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO E MODELO**, conforme a especificação constante no **Anexo I – Termo de Referência**, incluindo a **QUANTIDADE E O PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

7.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Licitações-e, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.3. As propostas registradas no Sistema Licitações-e **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

7.1.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.1.5. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de **5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.6. A Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances inseridos em sessão pública, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras e exigências estipuladas neste Edital e de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.3. DO ENVIO DO ANEXO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOI (REM) CONVOCADA (S) PELA PREGOEIRA

7.3.1. Concluída a etapa de lances, ocorrerá a fase de envio dos anexos, a qual será convocada pela Pregoeira, **SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA**.

7.3.2. As Licitantes deverão encaminhar as propostas de preços para licitacao@crcro.org.br (se solicitado após negociação), sem ressalva e rasuras, **SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO**.

7.3.4. A proposta de preços atualizada com o último valor negociado contendo o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

7.3.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua Proposta de Preços inserida no sistema.

7.3.6. **A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA, SEUS LANCES**, bem como a proposta ANEXADA no sistema (caso solicitado), serão consideradas pela administração com **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca da proponente.

7.3.7. Após a fase de lances, para fins de aceitação, será considerada a proposta de preços do próprio sistema, sob a exclusiva análise da pregoeira, que poderá aceitá-la diretamente, mediante confirmação registrada no chat mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade da proponente manter a sua proposta

ofertada no último lance ou negociação, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada (caso não solicitado) a necessidade de envio do anexo da proposta de preços.

7.3.8. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.3.9. **Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas e ainda os que preencherem o campo do sistema em desacordo com o subitem 7.1.1 deste edital.**

7.3.10. **A Pregoeira poderá** suspender a sessão para análise das propostas de preços/anexos inseridas no sistema, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

7.3.11. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, a Pregoeira declara **ACEITO** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.12. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.4. Caso a Pregoeira necessite convocar a empresa para o envio de documentação complementar, relativa à proposta de preços, as Licitantes deverão anexar e encaminhar via e-mail licitacao@crcro.org.br a documentação solicitada.

7.4.1. O PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM O ITEM ACIMA DEVERÁ SER DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS.

7.4.2. Os anexos a serem inseridos no sistema www.licitacoes-e.com.br quando da convocação pela Pregoeira deverão ser encaminhados para licitacao@crcro.org.br, em arquivo único (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG ou PDF**), conforme solicitado e/ou via sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS LANCES DAS ME/EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

8.1. Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências **do item 7 e seus subitens** deste Edital e tenham sido consideradas aptas, de acordo com a análise descrita neste Edital, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.2. **Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pela Pregoeira.

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.7. Sendo efetuado lance aparentemente inexecuível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.7.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.7.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecuível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.10. As Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DECLASSIFICADAS** do certame pela Pregoeira.

8.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.11.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.12.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Após o encerramento da etapa de lances, conforme determina a Lei Complementar nº 147/2014, ocorrerá o desempate nas seguintes formas:

8.14.1. Fica assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da **Lei Complementar 147/2014**, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

8.14.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.14.2. Em igualdade de condições, como critério de desempate, conforme disposto no Art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. produzidos no País;
- b. produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- c. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme preconiza o Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

8.15. Para efeito do disposto **no item 8.14**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.15.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.14**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.15.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.15.4. O disposto **no item 8.14** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.15.5. Ocorrendo a situação prevista **no item 8.14**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Após a finalização dos lances poderá haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do Sistema Licitações-e, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Cotação do CRC/RO.**

9.1.1. O **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, através da Pregoeira ou da Presidente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, **apurado Setor de Cotação do CRC/RO.**

9.1.2. Caso a Licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de **15' (quinze minutos)**, a Pregoeira poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valor **apurado pelo Setor de Cotação CRC/RO.**

9.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (**R\$**), com Valores Unitários e Totais com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital. Caso seja encerrada a fase de lances e a Licitante divergir com o exigido, a Pregoeira convocará no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, no prazo de **15' (quinze minutos)**, **sob pena de desclassificação.**

9.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do CHAT MENSAGEM, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação quanto forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do CHAT MENSAGEM do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, **prazo máximo de 05 (cinco) minutos para início de resposta ao chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no **“chat mensagem”** não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo a Pregoeira convocar as 05 (cinco) empresas remanescentes conforme ordem de classificação, se assim entender, para enviarem suas propostas.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Pregoeira verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. Após a fase de lances a Pregoeira poderá solicitar aos Licitantes, o envio de anexo, para tanto será utilizado à opção **CONVOCAR ANEXO**. O sistema encaminhará automático, mensagem de convocação disponibilizando-a aos Licitantes.

10.3. A licitante deverá encaminhar **APÓS O TERMINO DA FASE DE LANCES**, proposta de preços (contendo o valor mensal e o valor total anual / global) – conforme modelo de estimativa de preços no anexo II do edital, via sistema no campo anexar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. APRESENTADA A PROPOSTA A PREGOEIRA VERIFICARÁ A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS EM RELAÇÃO AOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO QUE OS PREÇOS APRESENTADOS DEVERÃO SER MENORES QUE O ESTIMADO (UNITÁRIAMENTE), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

10.4. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM.

10.5. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

10.5.1.1. Caso haja dúvida na marca e no fabricante do objeto ofertado, o Pregoeiro, antes da aceitação do item convocará as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS PROSPECTOS/FOLDERS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, com o item devidamente atualizado do lance ofertado e ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME MODELO - ANEXO III DO EDITAL, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, ANEXANDO E ENCAMINHADO NO E-MAIL: licitacao@crcro.org.br, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

10.5.1.2. Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site.

10.5.2. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, será convocada as licitantes na ordem de classificação de lance.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA (S) PROPONENTE (S) QUE TEVE (TIVERAM) PROPOSTA (S) ACEITA (S)

11.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação, o qual será convocado pela Pregoeira (caso necessário);

11.2. A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Licitante, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

d) Certificado de Regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade perante o INSS, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, admitida comprovação também por meio de

“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3.1.1. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

11.4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado.

11.4.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento publico ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

c) Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da

IN/MARE n.º. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o n.º. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital;

e) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o **ANEXO IV** do presente Edital.

11.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede nos últimos **30 (trinta) dias** - Lei n.º 11.101/05 (falência e concordatas).

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui **Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (CINCO por cento)**, do valor estimado.

11.5.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovar, através de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, ter a empresa licitante fornecido o objeto, a contento, em qualidade similar à exigida neste Termo de Referência. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, e ser enviado quando solicitado pela pregoeira, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível **em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93;**

11.5.1.1. Comprovar que o veículo automotor oferecido:

11.5.1.1.1. Está em conformidade com as normas de trânsito e legislações vigentes;

11.5.1.1.2. Está de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;

11.5.1.1.3 Atende aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 1, de 11/02/1993, e n.º272, de 14/09/2000, e legislação correlata;

11.5.1.1.4. Atende as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel.

11.5.1.1.4.1. O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação.

a.1) A Administração, por meio da Pregoeira ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa licitante para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

11.5.1.2 Os documentos de habilitação a serem anexados no sistema deverão ser encaminhados, em arquivo único (**excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG ou PDF**), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

11.5.1.3. **O prazo máximo para o envio da documentação, de acordo com o item acima, deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos.**

11.6. **A Pregoeira poderá** suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no **item 11 e seus subitens**, deste Edital;

11.7. O não atendimento das **exigências do item 11 e seus subitens** ensejarão à Licitante a sua **inabilitação**, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

11.8. Serão analisadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 11 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**.

11.9. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecidos no **item 8.14**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

11.10. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

11.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.12. Na fase de Habilitação, depois de **aceito**, a Pregoeira **habilitará** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declaro o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

12.1.1. A MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL POR MEIO ELETRÔNICO (CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E), DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR AS DATAS REGISTRADAS.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (redação conforme inc. XIX art. 4º, Lei Federal 10.520/2002).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor (redação conforme o inc. XX art. 4º, Lei Federal 10.520/2002).

12.4. Decididos os recursos, a **Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação** ao licitante vencedor (redação conforme o inc. XXI art. 4º, Lei Federal nº 10.520/2002).

12.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

12.6. A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

12.7. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO, sito **Avenida Presidente Dutra nº 2374 – Centro, de Porto Velho/RO - CEP: 76.801-034, Telefone: (069) 3229-8870.**

12.8. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Conselho regional de Contabilidade de Rondônia.

12.8.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

12.8.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

12.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

12.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

12.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 12.8, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

12.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse

mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

14. DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento, decorrente da entrega dos equipamentos/acessórios, objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.2 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.8 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.9 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

14.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal;

- b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);
- f) Declaração de Optante pelo Simples Nacional (caso seja).

14.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2015 e alocados em recursos próprios no orçamento para exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho **6.3.2.1.03.01.005 – VEÍCULOS.**

15.2. ESTIMATIVA DA DESPESA:

15.2.1. Será efetuada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, mediante pesquisa de preços no mercado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar a entrega do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência;

16.2. Apresentar as certidões e declaração se for o caso, conforme item 9.5 juntamente com a nota fiscal para a efetuação do pagamento;

16.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

16.4. Entregar o veículo no prazo e no local estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Termo;

16.5. Realizar a entrega em prazo não superior ao máximo estipulado. Caso tal realização não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA, ficará sujeita às sanções administrativas elencadas no item 16 deste Termo;

16.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CRCRO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.7. Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários;

16.8. Os veículos deverão vir acompanhados por manuais de operação e de serviços em língua portuguesa;

16.9. A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, um catálogo com informações técnicas do veículo a ser fornecido;

16.10. Possuir concessionárias autorizadas em Rondônia, capital e interior e realizar os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo;

16.11. Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com Edital e Termo de Referência;

17.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o preço, o prazo e as condições estipuladas;

17.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e seus colaboradores;

17.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do veículo;

17.5. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do recebimento do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificar a CONTRATADA por escrito, sobre as imperfeições, falhas, irregularidades ou ocorrências de quaisquer fatos relativos a entrega do objeto, para que exijam medidas corretivas a serem adotadas por parte da CONTRATADA;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total do cumprimento assumido com o CRCRO, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRCRO;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRCRO.

18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega do objeto implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 16.1.3 e 16.1.4 deste Termo, como também a inexecução total do contrato.

18.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com CRCRO pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas prevista no contrato e das demais cominações legais.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO**.

20.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO**, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

20.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

20.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.16. Fica assegurado ao Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

20.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o **Termo de Referência**, e por último os demais anexos.

20.18. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

20.19. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3229-8870, ou no **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO**.

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I:** Termo de Referência;
- ANEXO II:** Estimativa de Preços;
- ANEXO III:** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);
- ANEXO IV:** Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor (modelo);
- ANEXO V:** Declaração de microempresa ou da empresa de pequeno porte (modelo);
- ANEXO VI:** Declaração de Habilitação (modelo);
- ANEXO VII:** Declaração Independente da Proposta (modelo);

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2015.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira CRC/RO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Veículo Automotor Tipo Camionete, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

2. OBJETO:

Aquisição de Veículo Automotor Tipo Camionete, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1.	Veículo de serviço, tipo camionete pick-up; cabine dupla; a diesel, ano/modelo 2015 ou versão mais atualizada; zer o quilômetro; bancos em couro; pintura na cor branca; capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; jogo de tapetes, air bags para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica e volante com comandos de áudio; retrovisores elétricos; console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrado; quatro portas laterais todas com vidros elétricos; limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; alças dianteiras lado do passageiro e traseira nos dois lados; motor mínimo 2.5L, automática de no mínimo 5 velocidades; tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida; freios ABS nas quatro rodas; rodas em liga leve, pneus radiais, aro 16" mínimo; capota marítima; protetor de caçamba; estribo lateral, trava elétrica e alarme antifurto com acionamento na chave; som com MP3, auxiliar e USB, bluetooth, entrada compatível para carregador de notebook e celulares; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; faróis de neblina; brake light; ganchos internos na caçamba; chapa protetora de motor e cárter; engate para reboque de acordo com as normas do CONTRAN; assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho e interior; Garantia mínima de 02 anos; Primeiro emplacamento na cidade de Porto Velho/RO.	UND.	01

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia mínima de 02 (dois) anos com limite de quilometragem de acordo com as condições indicada pelo fabricante. Sem custos adicionais nas revisões garantia da parte elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica dos veículos. Assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho e interior.

5. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de veículo automotor visa atender o Departamento de Fiscalização nos cumprimentos das atividades ordinárias, inclusive nos deslocamento e viagens a serviço desta Autarquia. Considerando ainda a necessidade de substituição do veículo utilizado atualmente pelo Departamento de Fiscalização o automóvel de placa NDG 1617, da marca Toyota, cujo modelo é Hilux

4x2 CD SR D4D 3.0, TDI. Diesel, uma vez que tal veículo foi fabricado em 2007, possuindo 8 (oito) anos de uso, e quilometragem que já supera os 135.687 quilômetros rodados.

Vale ressaltar que no desenvolvimento das atividades de fiscalização preventiva onde se levam aos acadêmicos informações relevantes referentes a obrigatoriedade da escrituração contábil, elaboração de contratos de prestação de serviços, DECORE, Fiscalização Eletrônica. E, o Departamento de Registro repassam como obter seu registro profissional, exame de suficiência e Registro de Organização Contábil. E, o Departamento de Desenvolvimento Profissional além de informar os cursos voltados para educação profissional continuada, levam aos formandos informações relativas ao Exame de Qualificação Técnica, aplicado aos profissionais que queiram atuar como auditores independentes.

Devendo ainda ser levado em conta para aquisição em apreço que, as atividades de fiscalização desse Regional, se dão no interior do Estado de Rondônia, com estradas em péssimas condições de rodagem, sem pavimentação asfáltica, com muitos buracos e lama. Há de se considerar ainda as longas distâncias percorridas nos trabalhos de fiscalização entre os municípios, superando 750 quilômetros, bem como ainda o grande fluxo de veículos pesados tais como carretas e caminhões que transitam na rodovia BR 364, sendo essa a única rodovia que interliga a capital deste Estado aos demais municípios do interior, sendo constantemente utilizada na atividade mencionada.

6. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. DO PRAZO: A entrega será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - End. AV. Presidente Dutra, Nº 2374 – Bairro: Centro – CEP: 76.801.034 – Porto Velho-RO Horário de Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta feira.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Comprovar, através de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, ter a empresa licitante fornecido o objeto, a contento, em qualidade similar à exigida neste Termo de Referência. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, e ser enviado quando solicitado pela pregoeira.

7.2. Comprovar que o veículo automotor oferecido:

7.2.1. Está em conformidade com as normas de trânsito e legislações vigentes;

7.2.2. Está de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo PROCONVE/IBAMA;

7.2.3. Atende aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº272, de 14/09/2000, e legislação correlata;

7.2.4. Atende as especificações das resoluções 415/2009 do CONAMA e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1. O julgamento da licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. As propostas deverão ser apresentadas com validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega definitiva do veículo;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato ou documento equivalente, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, a ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a entrega.

9.3. O pagamento será realizado preferencialmente em conta corrente da CONTRATADA.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA CRC-RO	63.761.001/0001-79	Av. Presidente Dutra, 2374 Centro. CEP: 76.801-034 Porto Velho - RO

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões:

- g) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- i) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);
- l) Declaração de Optante pelo Simples Nacional (caso seja).

9.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O preço do veículo deverá incluir todos os impostos, taxas, emolumentos e custos com transporte e emplacamento.

10.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo devidamente emplacado, acompanhado de nota fiscal/fatura no endereço e prazo especificado no item 6.1 e 6.2, deste Termo de Referência.

10.3. A empresa vencedora deverá substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o veículo que apresentar defeito de fabricação ou decorrente do transporte, sem expensas ao CRCRO.

10.4. A empresa vencedora deve oferecer garantia de fábrica de no mínimo 02 (dois) anos, contados da emissão da nota fiscal, registrado no certificado de garantia a ser entregue juntamente com o veículo;

10.5. O fiscal do Contrato ou outro representante do CRCRO por ele indicado, receberá, conferirá e testará o veículo com base na autorização da Diretoria do CRCRO.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Estando o veículo em perfeitas condições de uso e em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência, a comissão de recebimento fará o recebimento definitivo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2015 e alocados em recursos próprios

no orçamento para exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho 6.3.2.1.03.01.005 – VEÍCULOS.

12. ESTIMATIVA DA DESPESA: A ser realizada pela Setor de Compras deste Conselho.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com Edital e Termo de Referência;

13.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o preço, o prazo e as condições estipuladas;

13.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e seus colaboradores;

13.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do veículo;

13.5. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do recebimento do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificar a CONTRATADA por escrito, sobre as imperfeições, falhas, irregularidades ou ocorrências de quaisquer fatos relativos a entrega do objeto, para que exijam medidas corretivas a serem adotadas por parte da CONTRATADA;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar a entrega do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência;

14.2. Apresentar as certidões e declaração se for o caso, conforme item 9.5 juntamente com a nota fiscal para a efetuação do pagamento;

14.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos s tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

14.4. Entregar o veículo no prazo e no local estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 deste Termo;

14.5. Realizar a entrega em prazo não superior ao máximo estipulado. Caso tal realização não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA, ficará sujeita às sanções administrativas elencadas no item 15 deste Termo;

14.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CRCRO ou a terceiros em razão de ação ou emissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.7. Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários;

14.8. Os veículos deverão vir acompanhados por manuais de operação e de serviços em língua portuguesa;

14.9. A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, um catálogo com informações técnicas do veículo a ser fornecido;

14.10. Possuir concessionárias autorizadas em Rondônia, capital e interior e realizar os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo;

14.11. Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total do cumprimento assumido com o CRCRO, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRCRO;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRCRO.

15.2. O atraso injustificado no prazo de entrega do objeto implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

15.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 16.1.3 e 16.1.4 deste Termo, como também a inexecução total do contrato.

15.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com CRCRO pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas prevista no contrato e das demais cominações legais.

16. FORO

16.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de Porto Velho, capital do estado de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste instrumento e seus anexos.

Porto Velho, 01 de Novembro 2015.

Vilma Fatima Mendes
Presidente CRC/RO

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015/CRC/RO

ITEM	DETALHAMENTO	UNID.	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	Veículo de Serviço, tipo camionete pick-up; cabine dupla; a diesel, ano/modelo 2015 ou versão mais atualizada; zero quilômetro; bancos em couro; pintura na cor branca; capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros; jogo de tapetes, air bags para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica e volante com comandos de áudio; retrovisores elétricos; console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrados; quatro portas laterais todas com vidros elétricos; limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; painel de instrumentos com tacômetro e contagiros; alças dianteiras lado do passageiro e traseira nos dois lados; motor mínimo 2.5L, automática de no mínimo 5 velocidades; tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida; freios ABS nas quatro rodas; rodas de liga leve, pneus radiais, aro 16" mínimo; capota marítima; protetor de caçamba; estribo lateral, trava elétrica e alarme com acionamento na chave; som com MP3, auxiliar e USB, bluetooth, entrada compatível para carregador de notebook e celulares; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; faróis de neblina; brake	Unid.	01	145.990,00	164.200,00	160.200,00	143.000,00	153.347,50	153.347,50

<p>light; ganchos internos na caçamba; chapa protetora de motor e cárter; engate para reboque de acordo com as normas do CONTRAN; assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho e interior; Garantia mínima de 02 (dois) anos; Primeiro emplacamento na cidade de Porto Velho/RO</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Empresa 01: SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/ CNPJ: 08.748.749/0001-23

Empresa 02: MEGA VEÍCULOS LTDA/ CNPJ: 03.376.298/0001-27

Empresa 03: NISSEY MOTORS LTDA/ CNPJ: 04.996.600/0001-02

Empresa 04: SABENAUTO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA/CNPJ: 05.888.433/0001-49

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2015.

.....
(Assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
(MODELO)**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

(Local)....., de 2015.

.....
(Assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A Licitante _____,
CNPJ/MF nº _____, por seu Representante Legal Abaixo Assinado,
declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho
de 2007, em seu Art. 34, que essa licitante está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES:

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

ANEXO VI
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, em atendimento ao Inciso VII, art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que encontra-se em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do Edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital e seus anexos.

Cidade de Origem, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal)

- Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;**
Obs. 2: A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.

ANEXO VII**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/CRC/RO****DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (MODELO)**

(Identificação da Licitação) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de

(assinatura do representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBSERVAÇÕES:

- Obs. 1:** Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: A ausência deste documento não ocorre à desclassificação, entretanto imputa automaticamente a aceitação tácita desta opção no Sistema Licitações-e.